

Histórico

A Cypress Associates Gestão e Participações pertence ao Grupo Cypress, cujo histórico nos últimos 10 anos foi se especializar em operações de Fusões & Aquisições, captações no Mercado de Capitais e Operações Estruturadas para grandes e médias empresas;

Desde 2004, o Grupo Cypress desenvolve projetos baseados no entendimento do contexto e estratégia específicos de cada empresa, com a aplicação de sólidos fundamentos de negócios, sempre orientados à criação de valor para o acionista. Realizamos transações nacionais e internacionais em diversos setores como varejo, bens de consumo, eletroeletrônico, energia, imobiliário, construção, internet, TI, educação, mineração, saúde, siderurgia e metalurgia e telecomunicações. Em 2012 a Cypress Associates do Brasil, outra empresa do Grupo Cypress, se tornou membro do M&A Worldwide, rede global de mais 40 assessorias financeiras em mais de 30 países, com o objetivo de expandir sua atuação;

Introdução

- O que é *compliance*?

Vem do verbo em inglês “to comply”, que significa “cumprir, satisfazer, realizar o que lhe foi pedido ou imposto”, ou seja, “*compliance*” é estar em conformidade, é o dever de cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da instituição.

“Estar em *compliance*” é conhecer as normas da organização, seguir os procedimentos recomendados, agir em conformidade e sentir quanto é fundamental a ética e a idoneidade em todas as nossas atitudes. Ou seja, temos que “viver em *compliance*”.

“Ser e estar em *compliance*” é, acima de tudo, uma obrigação individual de cada colaborador dentro da instituição. (fonte: Febraban)

- O que é Risco de *compliance*?

Risco de *compliance* é o risco de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras ou mesmo perdas reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais, regulamentares, códigos de conduta etc. As regras do *compliance* superam as barreiras legais e regulamentares, incorporando princípios de integridade e conduta ética.

Para qualquer instituição, **confiança é um diferencial de mercado**. Em geral, as leis tentam estabelecer controles e maior transparência, mas estar em conformidade apenas com as leis não garante um ambiente totalmente em *compliance*.

Ou seja, mesmo que nenhuma lei, norma ou regulamento seja descumprido, atitudes que tragam impactos negativos para os acionistas, clientes, empregados etc. podem gerar risco de imagem (reputacional ou publicidade), comprometendo a continuidade de qualquer empresa ou instituição.

A atividade do *compliance* está diretamente relacionada à importância que é conferida aos padrões de honestidade e integridade na instituição. O *compliance* deve começar com o apoio da alta administração para a disseminação da cultura de *compliance*, com as atitudes dos executivos seniores, que devem “liderar pelo exemplo”, e com o comprometimento dos colaboradores, que devem se conduzir pela ética e idoneidade.

Missão de *compliance*

“Zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, autorregulações, normas internas e os mais altos padrões éticos, orientando e conscientizando quanto à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à instituição, clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores e sociedade, permitindo o crescimento sustentável e a melhoria contínua do negócio.” (Fonte: Febraban)

Atribuições

A área de *compliance* tem por dever ajudar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de *compliance*, através de:

- manuais de *compliance* para determinadas leis e regulamentos
- acompanhamento das atualizações legislativas e regulamentares, assim como das recomendações do órgão regulador, autorregulador e demais órgãos competentes;
- identificação e avaliação do risco de *compliance*, inclusive para novos produtos e atividades;
- responsabilidades estatutárias em relação ao combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, bem como relações com reguladores;
- implementação do programa de *compliance*.

Independência

A Cypress assegura que sua área de *compliance* é independente e que não haja conflito de interesses entre as suas atividades e a operação da empresa.

Atividades do Compliance

A Cypress, com o objetivo de cumprir com as melhores práticas da atividade de *compliance*, elaborou e adaptou para sua realidade o consenso sobre o tema abordado pela ANBIMA/ABVCAP e Febraban, e também em conjunto com empresas de consultorias de renome.

- **Leis, regulamentos e normas**

De forma rotineira, analisar as novas instruções, normativos, diretrizes e leis dos órgãos reguladores relacionados à atividade da Cypress, bem como assegurar se tenha um plano de ação para sua aplicação, mantendo sempre a administração da Cypress informada das novas necessidades, seus impactos, custos e prazos;

- **Princípios éticos e normas de conduta**

Auxiliar a elaboração e atualização de diretrizes institucionais, baseadas em padrões éticos alinhados com a filosofia da instituição, resultando na elaboração de um código de conduta acessível a todos os colaboradores, com treinamentos periódicos;

- **Gerenciamento de Conflito de Interesse**

Certificar que os colaboradores da Cypress sejam treinados a identificar situações possíveis de conflito de interesses, e que seja estimulado a reportar, de forma que tal atividade seja imediatamente segregada do tal colaborador e/ou a respectiva área da empresa – e, além disso, seja feita uma análise detalhada e profunda para dirimir tal conflito;

- **Política de investimentos pessoais**

Certificar que cada colaborador da Cypress tenha conhecimento no que diz respeito às restrições de investimentos pessoais, e seja treinado a seguir tais diretrizes, bem como estabelecer controles junto às corretoras específicas para o bom andamento da política. A Cypress possui uma política específica para tratar este tema;

- **Papéis e responsabilidades do corpo funcional**

Certificar que os colaboradores da Cypress tenham o conhecimento de seus papéis e responsabilidades e, propiciar a comunicação entre as áreas para garantir o perfeito entendimento das fronteiras de suas atividades;

- **Políticas e normativos internos**

Certificar-se da existência de um fluxo de aprovação dos normativos internos, definindo um prazo para sua revisão, assegurando que reflitam a realidade dos processos, atividades da instituição e demandas regulatórias. Além disso, deve ser amplamente divulgado a existência de tais procedimentos, controles e políticas existentes na instituição, deixando-os disponíveis aos colaboradores;

- **Sistema de segurança da informação**

Implementação de sistemas que permitam o acesso restrito às informações, estabelecendo um fluxo de aprovação que contemple verificar se a solicitação de acesso é pertinente e adequada ao desempenho de função do colaborador, garantindo a confidencialidade das informações sigilosas e a inexistência de conflito de interesses. A Cypress possui uma política específica para este fim;

- **Planos de contingência**

Assegurar a implementação de plano de contingência adequado para garantir a continuidade dos processos críticos da instituição, assegurando a realização de testes periódicos que atestem sua efetividade. A Cypress possui uma política específica para este fim;

- **Segregação de funções**

Assegurar-se da existência de processo de criação e revisão da estrutura funcional das áreas, com distribuição de responsabilidades que contemplem a segregação de atividades que possam configurar conflito de interesses;

- **Prevenção à lavagem de dinheiro**

Fomentar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD), por meio de procedimentos adequados e orientação aos seus colaboradores (pontuais ou por treinamentos). Garantir que há fluxo de “conheça seu cliente”, “conheça seu fornecedor”, “conheça seu parceiro” e “conheça seu funcionário”. Estabelecer critérios de categorização de clientes, com intuito de identificar clientes de alto risco e PEPs (Pessoas Expostas Politicamente), estipulando ações de “especial atenção”. Avaliar novos produtos considerando os impactos sob a ótica de PLD. Implantar um sistema de monitoramento de transações e de mídia, com o objetivo de detectar operações atípicas nas carteiras administradas. Elaborar relatórios e efetuar as comunicações devidas aos órgãos reguladores e governamentais.

Notificar a área de negócio sobre a existência de clientes de risco, para subsidiar a decisão de continuidade de relacionamento. Garantir a existência e assertividade dos processos para identificação de movimentações de valores que demandam comunicações automáticas aos órgãos competentes;

- **Listas restritivas, impeditivas e de sanções comerciais**

Monitorar a existência de procedimentos para evitar que a instituição realize negócios e pagamentos com partes sancionadas, observando regulamentações dos órgãos reguladores;

- **Cultura de controles**

Fortalecer a cultura de controles em conjunto com os demais pilares do sistema de controles internos na busca incessante da sua conformidade, inclusive por meio de treinamentos, na medida em que sejam necessários. Sugerir a criação de um comitê de compliance ou comitê de controles internos ou acompanhamento para verificação direta das atividades da instituição, aprovação de políticas e discussão dos itens importantes sobre controles internos;

- **Comunicação**

Implementar canais de comunicação eficientes para transmitir as principais informações da instituição com transparência e tempestividade a todos os funcionários. Estabelecer um canal para coletar denúncias de práticas que firam a filosofia da instituição;

- **Relações com órgãos reguladores e fiscalizadores**

Certificar que os itens requeridos pelos órgãos reguladores sejam prontamente atendidos com representatividade e fidedignidade pelas várias áreas da instituição. Posicionar a alta administração do andamento dos trabalhos e dos resultados obtidos;

- **Relações com auditores externos e internos**

Os itens de auditoria relacionados a não conformidade com as leis, regulamentações e políticas devem ser observados pelas várias áreas da instituição e , por isso, a importância da sinergia entre as áreas de auditoria interna (se existente), auditores externos e compliance . Posicionar sempre a alta administração do andamento dos trabalhos e resultados obtidos;

- **Relações com associações de classe e importantes participantes do mercado**

Participar das reuniões das associações de classe e relacionar-se com importantes participantes do mercado, contribuindo com as discussões para promover a profissionalização da função e auxiliando na criação de mecanismos renovados de revisão de regras de mercado, legislação e regulamentação pertinentes, em linha com as necessidades dos negócios, visando à integridade e à credibilidade do sistema financeiro e mercado de capitais, com respeito à livre concorrência e livre iniciativa. Compartilhar com as áreas internas os principais pontos discutidos;

- **Aprovação de produtos e serviços**

Participação nos pareceres de aprovação e revisão de produtos e serviços com voz ativa no comitê responsável por esse tema. Certificar-se da observância de eventuais riscos inerentes aos produtos e serviços avaliados;

- **Pareceres de negócios**

Fornecer os pareceres para a realização de negócios com o objetivo de garantir a avaliação correta de eventuais riscos existentes e, ainda, contribuir para a realização de negócios mais sustentáveis. Auxiliar na solução de problemas e evidenciar os pontos sensíveis para suportar a instituição na tomada de decisões.